



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO** DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS QUATORZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO "ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO", SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA ETHEL LEONOR MACIEL NOIA, E DOS SEGUINTE CONSELHEIROS: CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO, DIÓGINA BARATA, DIRCEU PRATISSOLI, GERALDO ROSSONI SISQUINI, GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU, NEUZA MARIA BRUNORO COSTA, RICARDO CORREA DE ARAUJO, ROGÉRIO NAQUES FALEIROS, CLEISON FAÉ, TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO, ARMANDO BIONDO FILHO, JOSEVANE CARVALHO CASTRO, LUCIANO CALIL GUERREIRO DA SILVA, THIAGO SOBREIRA MARQUES, WELLINGTON PEREIRA, BRENO PANETTO MORAIS, HUDSON LUPES RIBEIRO DE SOUZA, LEONARDO MUNIZ FERNANDES E RAPHAEL MORAES SIMÕES E SOUZA. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA,** O MAGNÍFICO REITOR PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, O REITOR DO PERÍODO ANTERIOR, RUBENS SERGIO RASSELLI, E OS SENHORES CONSELHEIROS EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO, OTÁVIO GUIMARÃES TAVARES DA SILVA, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, ANILTON SALLES GARCIA, GELSON SILVA JUNQUILHO, LUIZ ALBERTO SOBRAL VIEIRA JUNIOR, MAURÍCIO ABDALLA GUERRIERI E RAYARA BRAMBILA COSTA. ESTEVE PRESENTE AINDA, SEM DIREITO A VOTO, A SENHORA CONSELHEIRA LAVINIA MOREIRA BORGES, SUPLENTE DO SENHOR CONSELHEIRO LEONARDO MUNIZ FERNANDES.

Havendo número legal, a Senhora Presidente, com a palavra, declarou aberta a sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Não houve. **02. COMUNICAÇÃO:** A Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo, com a palavra, comunicou a aprovação do Mestrado Profissional em Educação na CAPES com boa avaliação, uma conquista desta Universidade que atenderá aos Professores da Educação Básica e aos Técnicos Administrativos em Educação. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, apresentou a este pleno os seguintes protocolados:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Protocolado nº 701.558/2017-83 – Relatório informativo referente aos meses de Julho, Novembro e Dezembro para atendimento ao disposto no art. 2º. da Resolução nº 03/2012-CUn; Protocolado nº 701.554/2017-03 – Relatório informativo referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro para atendimento ao disposto no art. 5º. da Resolução nº 04/2012-CUn; Protocolado nº 704.984/2017-79 – Relatório informativo para atendimento ao disposto no art. 2º da Resolução nº 03/2012-CUn; Protocolado nº 704.980/2017-91 – Relatório informativo para atendimento ao disposto no art. 5º da Resolução nº 04/2012-CUn. A Conselheira Diógina Barata, com a palavra, a pedido do Conselheiro Roney Pignaton da Silva, informou que a segurança do *campus* São Mateus, comprometida desde o início da greve da Polícia Militar do Espírito Santo, continua precária, impedindo a regularização da carga horária do CEUNES, que funciona atualmente das 7 às 13 horas. O Centro disponibilizou transporte para os servidores e suas ações, amparadas pelo Ministério Público, receberam apoio da PROGEP, mediante consulta ao Sr. Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Cleison Faé, e tais medidas deverão vigorar enquanto durar a crise em comento. A Conselheira acrescentou que a concentração de alunos no *campus*, como no curso de Educação do Campo, está sendo evitada tendo em vista a própria segurança desses estudantes. A Senhora Presidente, com a palavra, informou que a Administração Central aguarda a resolução da situação para avaliar a necessidade de mudanças no calendário específico do *campus* São Mateus. A Conselheira Gláucia Rodrigues de Abreu, com a palavra, comunicou que o presidente da FUCAM, Professor Helder Mauad, agradeceu a este Conselho pelo voto de confiança em relação ao *site*, já em pleno funcionamento, e graças ao qual a certificação já foi publicada no MEC, razões que levam a Conselheira a agradecer a todos os Conselheiros pela condução do processo. Ainda com a palavra, a Conselheira esclareceu que haverá necessidade de um calendário especial para o CCS por causa da suspensão das aulas, o que impacta especialmente o internato do Curso de Medicina, com conflito de horários das turmas quando se altera o calendário. O Colegiado do Curso remeteu à Direção do Centro um documento oficial, que será remetido à Administração Central, o que levará a uma discussão por parte deste Conselho. A Senhora Presidente, com a palavra, comentou que o assunto foi discutido na última sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ficando a adequação necessária no aguardo da necessária oficialização. O Conselheiro Luciano Calil Guerreiro da Silva, com a palavra, fez a leitura da seguinte comunicação, *in verbis*: **“COMUNICAÇÃO. COMUNICAMOS A ESTE CONSELHO E FORMALIZAMOS A DENÚNCIA DE QUE HAVÍAMOS SIDO VITIMA DE UMA AGRESSÃO POR PARTE DO OUVIDOR GERAL DESTA UNIVERSIDADE. Foi aberta uma sindicância administrativa que concluiu seus trabalhos e responsabilizou o professor Ricardo Roberto Behr por inobservância do dever funcional previsto no art. 116, XI da Lei 8.112/90. E através da portaria nº 1712/2016 o Magnífico Reitor aplicou a penalidade de advertência ao servidor. O fato teve ampla divulgação, inclusive através do informativo mensal do SINTUFES do mês de setembro/16, com o seguinte destaque de capa: ASSÉDIO MORAL: OUVIDOR AGRIDE TAE, E REITOR NÃO O EXONERA. Neste sentido, o Regimento Interno da Ouvidoria da UFES pontua em seu art. 7º, I e III de que o Ouvidor poderá ser destituído de sua função por iniciativa do Magnífico Reitor por prática de atos que extrapolem sua competência e por conduta ética incompatível com a dignidade da função. Também ainda dentro do Regimento o Art. 5º estabelece que o Ouvidor Geral**



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

será designado pelo Magnífico Reitor e legitimado pelo Conselho Universitário. Neste ponto, na condição de membro deste Conselho, repudio os atos e comportamento do Ouvidor e me manifesto contrário à legitimação do nome deste servidor para continuar a ocupar o cargo de Ouvidor-Geral da UFES. Vitória, 23/02/2017. Luciano Calil Guerreiro da Silva. Conselheiro”. A Senhora Presidente, com a palavra, observou a importância de que esse documento lido pelo Conselheiro seja protocolado para que a Administração Central tome as medidas cabíveis. O Conselheiro Wellington Pereira, com a palavra, comentou a cobrança dos servidores do SARE/PROGEP, que já aguardam três anos pela discussão do processo de flexibilização naquele setor. Já há servidores alocados em outro setor e existe uma demanda muito grande, especialmente por parte dos aposentados, o que requer a referida flexibilização. Ainda com a palavra, o Conselheiro lembrou que o ponto facultativo na quarta-feira de cinzas (1/3/2017) vai até as 14 horas, e após esse horário os Técnicos Administrativos em Educação deverão compensar horas. No entendimento do Conselheiro, não faz sentido vir à Universidade trabalhar por apenas três horas, assim como não faz sentido a penalização do servidor por causa de um feriado que vai até as 14 horas. O Conselheiro ponderou que este ano haverá uma grande quantidade de pontos facultativos, o que gerará uma carga horária imensa a ser paga. Faz-se necessário, na avaliação do Conselheiro, que este Conselho avalie a situação e suspenda o expediente nesse dia, já que tem autonomia para tal. O Senhor Conselheiro Cleison Faé, com a palavra, esclareceu que essa compensação de horas deverá ser feita até o mês subsequente, como previsto na legislação, como já feito em anos anteriores. O Conselheiro Wellington Pereira, com a palavra, tendo em vista a segurança no *campus* diante da situação gerada pela greve da Polícia Militar, propôs que se faça nos *campi* de Vitória como no *campus* de São Mateus. A Senhora Presidente, com a palavra, considerou que no tocante a essa quarta-feira de cinzas, em particular, ainda há um decreto que respalda a Universidade das ameaças a sua segurança. O Conselheiro Cleison Faé, com a palavra, reiterou que de fato a Universidade não funcionará nesse dia, mas a compensação de horas será necessária, mas tendo em vista o decreto a que aludiu a Senhora Presidente, ausentou-se da sessão a fim de repensar a situação e retardar a divulgação no *site* da Instituição do comunicado referente à data, em entendimentos com o Superintendente de Cultura e Comunicação, Professor Edgard Rebouças. **03. EXPEDIENTE:** A Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo, na presidência da Comissão de Legislação e Normas, com a palavra, solicitou a EXCLUSÃO do Processo nº 1.075/2014-32 – DEPARTAMENTO DE DIREITO/CCJE – Flexibilização da jornada de trabalho. O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, com a palavra, solicitou a INCLUSÃO do processo nº 1.672/2017-18 – AUDITORIA-GERAL – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2016. A Comissão de Legislação e Normas solicitou a votação em REGIME DE URGÊNCIA do Processo nº 4.257/2016-27 – TIAGO TICO GUASTI – Efeito suspensivo e Recurso/Demissão. Em discussão, em votação, os pedidos de inclusão, exclusão e regime de urgência quanto à solicitação de efeito suspensivo foram aprovados por unanimidade, ficando a pauta ordenada como segue: **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROTOCOLADO Nº 705.990/2017-43 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES (DCE)** – Homologação o *ad referendum* que alterou os nomes dos representantes discentes no Conselho Universitário. A Senhora Presidente, com a palavra, fez a leitura do Ofício nº 2017-07 do Diretório Central dos Estudantes que solicitou as seguintes alterações na representação



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

discente neste Conselho: o Conselheiro Alberto Frederico Salume Costa foi substituído, em razão de sua formatura, pela sua suplente Elaine Silva Chaves, que terá por suplente o Conselheiro Raphael Moraes Simões e Souza. Também foi substituído o Conselheiro André Luiz Netto Casotti pelo Conselheiro Pedro José Moana Mutzig, que terá como suplente o Conselheiro Breno Panetto Moraes. Foi substituído ainda o Conselheiro Gabriel Victor Araujo Gomes pelo Conselheiro Leonardo Muniz Fernandes. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.02. PROCESSO Nº 872/2017-45 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS) –** Indicação de membro para compor a comissão que coordenará o Processo Eleitoral para escolha de representantes dos Servidores Técnico-administrativos em Educação para os Conselhos Superiores. O Conselheiro Luciano Calil Guerreiro da Silva, com a palavra, indicou o Conselheiro Wellington Pereira, que de pronto aceitou a indicação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.03. PROCESSO Nº 20.785/2016-23 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO (DDP/PROGEP) –** Homologação do *ad referendum* da Vice-Presidente deste Conselho que aprovou o Plano de Capacitação para os Servidores da UFES para o ano de 2017. A Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo, com a palavra, fez a leitura do parecer do Relator, Conselheiro **Paulo Sergio de Paula Vargas**, ausente a esta sessão, e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à aprovação da referida homologação. A Conselheira Gláucia Rodrigues de Abreu, com a palavra, questionou o Conselheiro Cleison Faé sobre o percentual de servidores a receberem capacitação. O Conselheiro Cleison Faé, com a palavra, esclareceu que a meta apresentada é o mínimo desejável para a capacitação, sendo ideal que tal percentual seja ultrapassado. O Conselheiro também respondeu, perguntado pela Conselheira, que tais números estão no SIE, por se tratar de cursos em conjunto com o SIARQ. O Conselheiro expôs, motivado pela pergunta do Conselheiro Hudson Lupes Ribeiro de Souza, que hoje a UFES conta com 2162 servidores TAE e 1717 professores, referindo-se os 5% à soma das duas carreiras, algo em torno de 300 servidores a serem atingidos, no mínimo, sendo que o aumento dessa meta vem sendo buscado ano a ano. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, destacou a necessidade de a PROPLAN fazer constar do processo a origem dos recursos, a rubrica e as ações. O Conselheiro Luciano Calil Guerreiro da Silva, com a palavra, registrou sua estranheza com a declaração de que a CIS tenha sido insistentemente convocada para a discussão desse plano, quando ele próprio, quando participante da referida Comissão, percebeu que esta não havia sido chamada, não havendo, por parte desta nenhuma declaração de que havia se recusado a participar do plano de capacitação em debate. O Conselheiro também manifestou seu desejo de entender a motivação de se fazer essa aprovação por meio de *ad referendum*. O Conselheiro Cleison Faé, com a palavra, respondeu que a motivação principal foi a aprovação da Resolução nº 67/2016 por este Conselho, que instituiu o horário especial, tendo como mecanismo de compensação a participação em cursos de capacitação oferecidos pela UFES. Para que esses cursos pudessem ser oferecidos em janeiro deste ano, era necessário que esse plano de capacitação fosse aprovado. O Conselheiro Luciano Calil Guerreiro da Silva, com a palavra, observou que o texto é uma repetição dos anteriores, e o que muda é



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

basicamente a planilha. Além disso, segundo o Conselheiro, no projeto anterior existe a previsão de que no fim do ano, caso não houvesse a aprovação de um novo plano, o plano de 2016 poderia vigorar por mais um ano, não parecendo coerente o caráter de urgência adotado. A Senhora Presidente, com a palavra, esclareceu que os membros da CIS não conseguiram escolher o seu Coordenador por questões internas bastante problemáticas, como o acesso diferenciado a chaves e *e-mail*, o que caracteriza uma dificuldade de funcionamento da CIS, desde o dia 10 de novembro de 2016, quando essa Comissão foi instalada. Por falta de consenso, não houve até agora nenhuma reunião. A Senhora Presidente, solicitou a ambas as partes que entreguem um documento com as reivindicações de cada uma e este Conselho decidirá sobre essa questão. Foi esse problema que gerou toda a complicação que se vê agora. No último dia 26 os membros estavam presentes, havia dois técnicos administrativos que quiseram assistir à apresentação do Plano, mas foram impedidos por membros da CIS e a reunião foi cancelada. Esse problema institucional, sem possibilidade de mediação, requer uma deliberação superior. O Conselheiro Luciano Calil Guerreiro da Silva, com a palavra, solicitou esclarecimentos com relação à planilha. A Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo, com a palavra, tendo participado da Comissão que aprovou o plano do ano passado, notou uma diminuição do valor destinado à capacitação na planilha deste ano, atribuindo essa redução à contenção dos gastos em geral. A fonte dos recursos, destacou a Conselheira, deve-se ao Tesouro Nacional, do orçamento geral da UFES e do repasse da EBSERH. A Conselheira fez a leitura de dados constantes da referida planilha, com respectivos valores. O Conselheiro Luciano Calil Guerreiro da Silva, com a palavra, sublinhou a necessidade de que sejam esclarecida a mudança estratégica na oferta dos cursos, percebendo-se uma destinação de verba maior ao EaD, pelo que o Conselheiro questionou se há interesse em ofertar mais cursos a distância, o que foi de fato cortado, como a contratação de pessoal jurídico para cursos de áreas específicas de nível reconhecido, o que demanda licitação. Observa-se também a diminuição do acesso do trabalhador a cursos ministrados fora da Universidade, percebendo-se que o corte se concentra nesses cursos. Tudo indica, portanto, que o servidor será capacitado aqui mesmo na Universidade, mas uma dúvida, apresentada pelo Conselheiro, diz respeito ao critério de seleção de quem poderá fazer esses cursos fora da UFES. O Conselheiro Cleison Faé, com a palavra, ressaltou que se pretende concentrar as capacitações aqui mesmo na UFES, preferindo-se convidar o profissional para ministrar o curso na Universidade a enviar o servidor para fazer o curso fora, o que demanda o gasto com passagens, estadia e inscrição, política que já vem sendo adotada em algumas situações. Também se preferirá ofertar, tanto quanto possível, cursos de capacitação por meio de EaD, o que não descarta as ações de capacitação no DDP. Houve em 2015 e 2016 um aumento de cursos de EaD em decorrência da Resolução que aprova o horário especial, que determina que os cursos sejam feitos a distância ou fora do horário de trabalho do servidor. Outra questão que justifica o aumento dos cursos EaD diz respeito à existência de certo percentual de aulas a distância mesmo em cursos presenciais. O Conselheiro Geraldo Rossoni Sisquini, com a palavra, lembrou que o documento divulgado pela PROGEP atribua a cada servidor um valor pouco inferior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o que não se pratica de fato. O Conselheiro, ainda com a palavra, questionou qual a verba destinada ao programa. O Conselheiro Cleison Faé, com a palavra, disse que os documentos válidos são as duas Portarias que



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

definiram algumas regras para as participações em eventos fora da UFES. O valor previsto para 2017 para inscrições é de R\$ 40 mil, e para despesas como diárias e passagens, R\$ 70 mil. A Portaria fixa o limite, e não assegura a cada servidor a possibilidade de despender essa quantia. Quando há necessidade de capacitações fora da Universidade, tem-se buscado que um servidor faça o curso e compartilhe o conteúdo com os colegas do setor interessados, dada a impossibilidade de que todos no setor façam o curso. O Conselheiro Geraldo Rossoni Sisquini, com a palavra, solicitou que os critérios sejam mais claros, tendo em vista a real necessidade de treinamento específico em alguns casos. A Senhora Presidente, com a palavra, propôs que os Centros e Pró-Reitorias encaminhem suas necessidades em termos de capacitação, para que seja elaborado um critério de seleção. O Conselheiro Cleison Faé, com a palavra, esclareceu que o Programa não tem como único objetivo a progressão, embora os técnicos possam utilizar a carga horária do curso com essa finalidade, mas obedece a demandas de setores da Universidade. o Conselheiro citou como exemplo a atividade de pregoeiro, de interesse de vários setores da Universidade, e uma das áreas que mais recebem oferta externa. Tenta-se trazer esses cursos para dentro da Universidade para atender uma grande quantidade de servidores com custo bem menor. O Conselheiro Luciano Calil Guerreiro da Silva, com a palavra, ressaltou a necessidade de que sejam analisados os pedidos deferidos e recusados, ficando a decisão a cargo do DDP. Quanto ao item referente a pessoas jurídicas, cujo valor caiu de R\$ 250 mil para R\$ 10 mil, o Conselheiro relembra um momento em que se convidavam profissionais de outras instituições para ministrarem cursos aqui na UFES e em contrapartida profissionais desta Universidade ministravam cursos em outras instituições. O Conselheiro Cleison Faé, com a palavra, esclareceu que, ao se convidarem profissionais ou instituições para ministrar cursos na UFES são avaliadas a relevância do curso e o seu custo. Mas quando a Universidade dispõe de profissionais gabaritados para aplicar aqui o mesmo treinamento, não há problema, desde que esses profissionais detenham o conhecimento necessário. A Senhora Presidente, lembrou que a atual situação da UFES difere sobremaneira da de sete anos atrás, dado que hoje a Universidade pode contar com profissionais excelentes, tanto técnicos administrativos quanto professores detentores de mestrado e doutorado e dotados de enorme conhecimento. O Conselheiro Thiago Sobreira Marques, com a palavra, na qualidade de servidor na SEAD, testemunhou que a Educação a Distância traz tanta qualidade na formação quanto a modalidade presencial. No entanto, refletiu o Conselheiro, se a CIS foi impossibilitada internamente de participar desta discussão, não se pode perder de vista o processo seletivo para contratação desses tutores, uma vez que se parte de zero para R\$ 68 mil e é natural que quando se disponha de mais verba no setor, corre-se o risco de se deparar com uma situação desfavorável, como a concentração de todos os tutores num único setor. A Senhora Presidente, diante dessas reflexões do Conselheiro, propôs à Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo que os processos de contratação sejam providos de editais devidamente publicados, definindo-se desde esse edital quem receberá a verba para participar do treinamento. O Conselheiro Cleison Faé, com a palavra, fez a leitura do artigo da Portaria em tela especialmente voltado à particularidade do processo que estava sendo discutida, *in verbis*: “Na impossibilidade de atender a totalidade de solicitações em razão de limitação orçamentária ou de outra natureza, serão utilizados, para análise dos pedidos, os seguintes critérios, na ordem em que se apresentam: a necessidade



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

da instituição; a adequação ao plano de capacitação; prioridade aos cursos das escolas do governo; preferência aos servidores que ainda não foram atendidos com este recurso; o quantitativo de servidores já atendidos numa mesma unidade; preferência às ações de capacitação realizadas na Região Sudeste”. A Senhora Presidente, com a palavra, propôs que diante dessas informações, cada Diretor de Centro e cada Pró-Reitor já tenha em mente sua pré-seleção, dada a impraticabilidade de se enviar muitos servidores para o mesmo curso, e quando a CIS estiver funcionando, será essencial a sua participação nesse processo. O Conselheiro Luciano Calil Guerreiro da Silva, com a palavra, lembrou que a oferta dos cursos era analisada de acordo com uma demanda identificada por meio da avaliação de desempenho, e esses cursos não têm atendido boa parte da demanda, razão pela qual o Conselheiro perguntou ao Conselheiro Cleison Faé se desta vez a maior parte da demanda foi atendida pelo DDP. O Conselheiro Cleison Faé, com a palavra, respondeu que o objetivo é sempre atender a demanda identificada na avaliação de desempenho. Além disso, há demandas encaminhadas ao DDP que, dada a impossibilidade de atendimento imediato, aguardam a disponibilidade de meios para que sejam atendidas no plano seguinte. Já os cursos na modalidade EaD compõem uma demanda que a própria PROGEP ora inclui. O Conselheiro Luciano Calil Guerreiro da Silva, com a palavra, relatou que fez um cálculo da carga horária desses cursos, notando que antes havia uma correspondência de valor, e não somente de carga horária, para que no final fosse possível a verificação do fechamento entre carga horária e custo. O cálculo do Conselheiro revela, segundo ele, que o valor proposto é inferior, isso se levando em conta uma turma por curso. Esse cálculo abrange o HUCAM, com a mesma constatação por parte do Conselheiro. Além disso, o Conselheiro observou também que o mestrado representa hoje praticamente a totalidade do valor destinado pela Universidade à capacitação, sendo o restante da despesa proveniente do Tesouro Nacional. O Conselheiro Wellington Pereira, com a palavra, questionou se os trabalhadores da EBSERH também serão beneficiados com os recursos da UFES voltados à capacitação, e lembrou que as contas referentes a esse plano não foram apreciadas na Comissão de Orçamento e Finanças, o que foi confirmado pelo Conselheiro Armando Biondo Filho. O Conselheiro Cleison Faé, com a palavra, esclareceu que nem todos os cursos incluídos na proposta serão ofertados, *in verbis*: “Os cursos serão ofertados por ordem de prioridade, segundo definição das áreas de interesse, conforme a disponibilidade orçamentária e a capacidade de atendimento da demanda internamente”. Abriram-se turmas sem número suficiente de servidores inscritos, que podem eventualmente ser canceladas. No fim do ano, diante da impossibilidade de execução de toda a proposta, haverá uma sobra de recursos. Ou seja, há uma grande gama de cursos que serão ofertados segundo a necessidade, observado o limite de recursos disponíveis. Quanto aos recursos negociados com a EBSERH, tendo em vista a proposta de descentralização com a UFES, consta no projeto uma relação grande de cursos discutidos com a Administração do Hospital e que interessam aos servidores, tanto os situados sob o RJU quanto os celetistas, razão pela qual foi solicitada à EBSERH uma disponibilização de recursos, que será observada como critério de oferta desses cursos. Quanto à prestação de contas, serão resgatados processos de anos anteriores e solicitados os relatórios finais das despesas previstas e executadas, para encaminhamento a este Conselho. o Conselheiro Luciano Calil Guerreiro da Silva manifestou sua estranheza diante da oferta de diversos cursos em um



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

planejamento fechado em determinado valor, com seleção posterior, procedimento diferente do praticado anteriormente, quando eram estabelecidos o quantitativo e as demandas existentes na Universidade e era construído um planejamento conjunto com os trabalhadores, os setores e o próprio DDP. O não aproveitamento total da oferta durante o ano geraria a proposta para o ano seguinte. A Senhora Presidente, com a palavra, esclareceu que o problema é a devolução do dinheiro não gasto após o exercício, o que acontece quando se abre um curso e não se conseguem fechar turmas, dado que o orçamento foi voltado a cursos específicos. A proposta apresentada pelo Conselheiro Cleison Faé é mais eficiente porque, dentre uma gama de cursos oferecidos, caso não haja interessados em número suficiente, podem-se oferecer outros. Esse modelo de planejamento, portanto, abre espaço para o que não se pode prever. O Conselheiro Luciano Calil Guerreiro da Silva, com a palavra, observou que o desejável seria a turma ser aberta e o curso efetivamente executado, para não haver devolução de recursos financeiros no final do exercício, para que não se tenha a ilusão de que este Conselho está aprovando um valor de mais de R\$ 1 milhão, quando na verdade o executado chega a algo em torno de R\$ 600 mil. O Conselheiro Cleison Faé, com a palavra, explicou que o pagamento do encargo com cursos observa uma tabela do Governo Federal definida como um percentual sobre o maior vencimento básico, e sujeita à mesma atualização. O Conselheiro Josevane Carvalho Castro, com a palavra, indagou do Conselheiro Cleison Faé sobre o levantamento da necessidade de cada unidade administrativa, tendo em vista a necessidade institucional. O Conselheiro Cleison Faé, com a palavra, respondeu que o principal instrumento é a avaliação de desempenho, em que tanto o servidor quanto a Chefia podem indicar ações de capacitação. As unidades encaminham essas demandas ao DDP e no caso dos docentes, a própria PROGRAD propõem ao DDP ações específicas para o atendimento da necessidade. Além disso, a própria PROGEP inclui cursos de interesse institucional. A Senhora Presidente, com a palavra, frisou, diante do questionamento do Conselheiro Luciano Calil Guerreiro da Silva, que os recursos financeiros oriundos da EBSEH serão aplicados na capacitação tanto de servidores em Regime Jurídico Único quanto de celetistas. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 03.04. PROCESSO Nº 19.834/2016-85 – FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES (FUCAM) – Relatório de gestão e Avaliação de desempenho da FUCAM.** A Conselheira Diógena Barata, com a palavra, fez a leitura do parecer do Relator, Conselheiro **Roney Pignaton da Silva**, e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à aprovação do referido relatório e avaliação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 03.05. PROCESSO Nº 663/2016-11 – SECRETARIA UNIFICADA DE PÓS-GRADUAÇÃO/CEUNES – Flexibilização da jornada de trabalho.** A Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo, com a palavra, fez a leitura do parecer do Relator, Conselheiro **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, e do parecer conjunto das Comissões de Orçamento e Finanças, de Legislação e Normas e de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à aprovação da referida flexibilização. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 03.06. PROCESSO Nº 4.257/2016-27 – TIAGO TICO GUASTI – Solicitação de Efeito Suspensivo e Recurso/Demissão.** A Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo, com a palavra, fez a leitura do parecer



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

do Relator, Conselheiro **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, e do parecer da Parecer da Comissão de Legislação e Normas contrário a solicitação de efeito suspensivo, bem como o recurso contra a Decisão nº 36/2016 do Magnífico Reitor, que demitiu o supracitado impetrante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação desta Universidade. Após alguns esclarecimentos e discussões entre os Conselheiros presentes, a Senhora Presidenta colocou em votação, primeiramente, a concessão do efeito suspensivo que foi rejeitado por maioria, ficando o servidor demitido até a decisão final. Em seguida, os Conselheiros Wellington Pereira, Luciano Calil Guerreiro da Silva e Leonardo Muniz Fernandes, nesta ordem, solicitaram vistas, do processo, sendo esta solicitação sido deferida pela Senhora Presidente. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão às 17 horas e 25 minutos. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.